



Parecer Nº 25/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 21/2024

Autoria: Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Nº do Protocolo: 188/2024
Protocolado em: 14/08/2024 15h59

Altera data de comemoração instituída pela Lei 624/82.

Relatório:

Cuida-se do **Projeto de Lei nº 021**, de 13 de agosto de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“Altera data de comemoração instituída pela Lei 624/82.”**.

Por determinação do Regimento Interno, o projeto foi distribuído a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação:

Analisado o Projeto sob a ótica constitucional e legal, vimos que o mesmo não necessita de modificação por encontrar respaldo na legislação pertinente que rege a matéria, no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal.

Conclusão:

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 021, de 13 de agosto de 2024, a ser submetido à apreciação do plenário, opinando seja aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, sem emendas.

É o nosso parecer, salvo decisão soberana do Plenário.

Sala Vereador Altino Gabriel de Souza.

Fabio Jose de Souza
Presidente CLJRF

Marcio Rosa da Silva
Relator

Rosana Gomes dos Santos
Almeida
Membro





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 25/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 21/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 14/08/2024 09:35:43
Hash Interno: 2r1lzz0rkvu9n9rhgz694u52kvff9gj7ujmiexku



Chave de Verificação

EI8V1-3NAG3-FN832-ZHCD4-IEORK

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
082.***.***-10	Fabio Jose de Souza	Assinado em 14/08/2024 15:58
088.***.***-70	Marcio Rosa da Silva	Assinado em 14/08/2024 15:58
116.***.***-79	Rosana Gomes dos Santos Almeida	Assinado em 14/08/2024 15:58

Documento assinado digitalmente por Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Rosana Gomes dos Santos Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **EI8V1-3NAG3-FN832-ZHCD4-IEORK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

